



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS-MG E A EMPRESA RICARDO ANTUNES MAGALHÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS-MG**, inscrita sob o CNPJ nº 01.612.478/0001-35, situada na Rua Sebastião Rocha, 997, Centro, desta cidade de Patis-MG, Cep.: 39.378-000, telefax (38) 3239-8120, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. Valmir Moraes de Sá, brasileiro, casado, fazendeiro, inscrito no CPF nº 134.305.136-34, RG nº M-486.396 SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Sussuapara - Área Rural, município de Patis-MG, Cep.: 39.378-000, aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RICARDO ANTUNES MAGALHÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.639.441/0001-10, localizada na Rua Sebastião Dias Soares, nº 63, Aptº. 203, Bairro São José na cidade de Montes Claros-MG, telefone (38) 99153-6007 / (38) 99880-4782, e-mail ricardoantunesm.adv@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Antunes Magalhães, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 094.411.046-04, OAB-MG 139.682, residente e domiciliado na Rua Sebastião Dias Soares, nº 63, Aptº. 203, Bairro São José, na cidade de Montes Claros-MG, doravante denominada de **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Conforme solicitação e justificativa de prorrogação de contrato encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração e ainda parecer jurídico (documentos anexo nos autos), fica prorrogado o prazo de vigência do contrato primitivo assinado em 05 de abril de 2023, **por mais 12 (doze) meses, iniciando tal prorrogação em 06/04/2024 e vigorando até 05/04/2025;** em concordância as demais cláusulas do contrato, nas mesmas condições pré-estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em pleno vigor e inalteradas as demais Cláusulas, produzindo seus jurídicos e legais efeitos e condições do Contrato original.

E por estarem assim justos e CONTRATADOS, mandaram redigir o presente Termo Aditivo com previsões financeiras e orçamentárias descritas anteriormente no primitivo Contrato ora

SETOR DE LICITAÇÃO

AV. DR. GERALDO ATAÍDE - Nº 72 A - CENTRO - CEP: 39.378-000

Tel.: (38) 3239- 8131 / 8120

licitacao@patis.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.478/0001-35

aditado, em 02 (duas) vias de igual forma e teor e para um só efeito, assinando-os na presença de duas testemunhas maiores e capazes.

Patis-MG, 05 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Patis-MG

Valmir Morais de Sá

Prefeito Municipal / Contratante

Ricardo Antunes Magalhães Sociedade

Individual de Advocacia

Repres.: Ricardo Antunes Magalhães

Contratada

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé – que em atendimento as disposições contidas no art. 176, parágrafo único, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 106/2002, o 1º Termo aditivo ao contrato nº 009/2023, em referência foi publicado nos Quadros de Avisos desta Prefeitura e do Setor de Licitação na data de 05 de abril de 2024 - “Ex Legis”.

Patis-MG, 05 de abril de 2024.

Servidor Público Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.478/0001-35

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS-MG E RICARDO ANTUNES MAGALHÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa de prorrogação de contrato encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração e ainda parecer jurídico (documentos anexo nos autos), fica prorrogado o prazo de vigência do contrato primitivo assinado em 05 de abril de 2023, **por mais 12 (doze) meses, iniciando tal prorrogação em 06/04/2024 e vigorando até 05/04/2025;** em concordância as demais cláusulas do contrato, nas mesmas condições pré-estabelecidas.

Valmir Moraes de Sá
Prefeito Municipal de Patis-MG
05 de abril de 2024

- PUBLICADO nos Quadros de Avisos desta Prefeitura e do Setor de Licitação em 05 de abril de 2024.